PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I - Nº - 655

de 20 de SETEMBRO de 1979.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 270.000,00.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de - São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e Ele - Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na - Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros), destinado à aquisição de um ÔNIBUS USADO, para o Setor de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus.

ARTIGO 2º - O presente Crédito referido nesta Lei, será coberto com os seguintes recursos:

a) - Pelo valor global da verba de Auxilio - recebida do Governo Federal através do MEC...Cr$ 185.000,00.

b) - Á Conta do excesso de arrecadação previsto- para o corrente exercício .....Cr$ 85.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 20 de SETEMBRO de 1979.

O Prefeito Municipal

= J A M I L C A L I L =

Publicada e afixada na forma e lugar- de costume na data supra.

REGISTRE-SE